PREFEITURA
PEDRO AFONSO
Desenvolvimento com Qualidade de Vida

Prefeitura Municipal Pedro Afonso
Sec. de Administração
Publicado em Placar
Em 08/12/2015

Lourivan Castro de Sousa
Secretário Legislativo

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO
GABINETE DO PREFEITO
ADM 2013/2016

Lei nº 005/2015 de 08 de dezembro de 2015.

"DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais que lhe são Conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a **DOAR** a Diocese de Miracema do Tocantins (**PARÓQUIA SÃO PEDRO**) portador do CNPJ Nº 02.424.505/0003-70, parte de uma área pública municipal, um total de **1.026.2914 m²** (mil e vinte e seis metros quadrados e vinte e nove decímetros quadrados), parte remanescente de uma área total de 59.84.24 hectares (cinqüenta e nove hectares, oitenta e quatro ares e vinte e quatro centiares), situada no Lote 02 do Loteamento Setor Aeroporto II, segundo memorial descritivo e documentação em anexo.

Art. 2º- A área de que trata o artigo 1º, destinar-se-á a construção de uma CAPELA própria da PARÓQUIA.

Art. 3º- Caso a área não seja construído no prazo de até 02 (dois) anos, a mesma reintegrará ao patrimônio público municipal.

Art. 4º- A Administração Pública Municipal poderá regulamentar a localização e a doação do imóvel através de Decreto Municipal, para que surta seus legais efeitos.

Art. 5º- Esta Lei entrará em vigor, na data de sua promulgação e publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 08 (oito) dias do mês de dezembro de 2015.

JAIRO SOARES MARIANO
Prefeito Municipal

PETERSON LIMA FERREIRA
Séc. de Planejamento e Modernização da Gestão